

PROCESSO CEE N9: 2533/82

INTERESSADO : CHRISTINA FAUSTI  
ASSUNTO : Equivalência do estudos  
RELATOR : Consº Renato Alberto T. Di Dio  
PARECER CEE Nº 2042/82 - CESG - APROVADO EM 15/12/82

COMUNICADO AO PLENO EM 16/12/82

HISTÓRICO: CRISTINA FAUSTI, NASCIDA EM 1º DE ABRIL DE 1964, EM MILÃO, ITÁLIA, REQUER A EQUIVALÊNCIA DE SEUS ESTUDOS FEITO NO EXTERIOR AOS DE NÍVEL DE CONCLUSÃO DO SEGUNDO GRAU DO SISTEMA BRASILEIRO DE ENSINO, PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO.

É O SEGUINTE SEU HISTÓRICO ESCOLAR:

1. FEZ OS CINCO ANOS DO ENSINO PRIMÁRIO NA ESCOLA ELEMENTAR "A. VOLTA", MONZA, MILÃO, CONFORME CERTIFICADO EXPEDIDO EM 24 DE JUNHO DE 1975.

2. EM 29 DE JUNHO DE 1978, OBTIVE O DIPLOMA DA ESCOLA MÉDIA, APÓS TRÊS ANOS DE ESTUDOS NO "COLLEGIO BIANCONI", MONZA, MILÃO.

3. NOS ANOS ~~1978-79~~ 1978-79, 1979-80 E 1980-81, FREQUENTOU O COLÉGIO "VILLORESI-S. GIUSEPPE", MONZA, ONDE CURSOU A 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DO LICEU CIENTÍFICO. ACONTECE QUE NA 3ª SÉRIE NÃO CONSEGUIU APROVAÇÃO POR TER SIDO RETIDA EM MATEMÁTICA.

4. DE SETEMBRO DE 1981 A JUNHO DE 1982, FREQUENTOU A 12ª SÉRIE DA PALOS VERDES HIGH SCHOOL, PALOS VERDES, CALIFÓRNIA, EM QUE ESTUDOU AS SEGUINTE DISCIPLINAS, COM BOM APROVEITAMENTO:

<u>DISCIPLINA</u>	<u>NOTA</u>	<u>CRÉDITO</u>	<u>DISCIPLINA</u>	<u>NOTA</u>	<u>CRÉDITO</u>
SHAKESPEARE A	B	5,00	SHAKESPEARE	B	5,00
TRIGONOMETRIA	B	5,00	ECONOMIA	C	5,00
DANÇA	A	5,00	HISTÓRIA EE.UU.	A	5,00
GOVERNO	B	5,00	SOCIOLOGIA	B	5,00
HISTÓRIA EE.UU.	A	5,00			
AUXILIAR ESCRITÓRIO	A	5,00			

SEMINÁRIO GATE (SEMINÁRIO PARA ALUNOS SUPERDOTADOS)  
MISTERIOSO E EXTRAORDINÁRIO-1,00 CRÉDITO

5. AO TÉRMINO DE SEUS ESTUDOS, A PALOS VERDES HIGH SCHOOL EXPEDIU EM NOME DE CHRISTINA FAUSTI O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO.

APRECIACÃO: CHRISTINA FAUSTI COMPROVOU UMA ESCOLARIDADE DE DOZE ANOS, AO LONGO DOS QUAIS FOI APROVADA EM DISCIPLINAS QUE, POR SUA NATUREZA E EXTENSÃO, JUSTIFICAM A DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA PLEI-TEADA, TANTO MAIS QUANTO É CERTO QUE CONCLUIU A 12ª SÉRIE NOS ESTADOS UNIDOS.

COMO NÃO SE TRATA DE ALUNO BRASILEIRO QUE TENHA FEITO PARTE DE SEUS ESTUDOS NO EXTERIOR MAS DE ESTUDANTE ESTRANGEIRA QUE SE APRESENTA MUNIDA DE DIPLOMA EXPEDIDO EM OUTRO PAÍS, NÃO CABE A ESTE CONSELHO ENTRAR NO MÉRITO DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA ESCOLA AMERICANA PARA RECEBER SUA TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA ITALIANA.

À VISTA DO EXPOSTO, SOMOS DE PARECER QUE A INTERESSADA FAZ JUS À DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA.

## II - CONCLUSÃO

OS ESTUDOS FEITOS POR CHRISTINA FAUSTI NA ITÁLIA E NOS ESTADOS UNIDOS SÃO DECLARADOS EQUIVALENTES AOS DE NÍVEL DE CONCLUSÃO DO SEGUNDO GRAU NO SISTEMA BRASILEIRO DE ENSINO, PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO.

SÃO PAULO, 14 DE DEZEMBRO DE 1982

RENATO ALBERTO

T. DI DIO

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1982.

a) CONS<sup>o</sup> MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR  
P R E S I D E N T E